



**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº051/2021 - Data: de 12
de março de 2021.**

DECRETO N.º 5565/2021.
De 12 de março de 2021.

Súmula: “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 11.455/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área para abertura de via pública, conforme abaixo especificado:

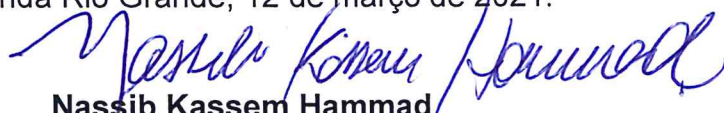
I - Área A, com 460,80 metros quadrados, situada no Bairro Gralha Azul, com as seguintes medidas e confrontações: mede 16,00 metros de frente para a Rua Águia, pelo lado esquerdo de quem da referida rua observa a área, mede 28,80 metros e confronta com a área A1; pelo lado direito mede 28,80 metros e confronta com o lote nº 01; e na linha de fundos mede 16,00 metros e confronta com a Área do Auto Posto Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está registrado na matrícula nº 16.991 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, tendo como proprietários tabulares os Srs. Leonardo Basso e Eduardo Basso, havendo usufruto vitalício instituído em favor de Alcides Basso e Eudes Signori Basso.

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para a abertura de via pública, conforme descrito no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal